



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

5918 - Pôster - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

O PEDAGOGO SOCIAL E SEU TRABALHO JUNTO A REINTEGRAÇÃO DO SUJEITO NO CONTEXTO DO PROGRAMA PATRONATO IRATI-PR

Victa Ogg Jonson Gonçalves - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Marisa Schneckenberg - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O PEDAGOGO SOCIAL E SEU TRABALHO JUNTO A REINTEGRAÇÃO DO SUJEITO NO CONTEXTO DO PROGRAMA PATRONATO IRATI-PR

O estudo compõe uma pesquisa em andamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação-Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO-PR. Apresentamos como objeto de estudo o Programa Patronato, órgão de Execução Penal em meio aberto, o qual oferece assistência jurídica, pedagógica, psicológica e social. Para os egressos do sistema prisional que foram beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional e/ou liberdade assistida. Essa pesquisa objetiva analisar e compreender os desafios do trabalho desenvolvido pela área da Pedagogia social no Patronato Comarca de Irati-PR. A abordagem do ciclo de políticas é definida como método, em seus três contextos: contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática, os quais serão divididos nos três capítulos propostos para nossa dissertação. Como explica Mainardes (2018, p. 3), a luz dos estudos de Bowe, Ball, Gold (1992) “esses contextos estão inter-relacionados, não têm uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares. Cada um desses contextos apresenta arenas, lugares e grupos de interesse e cada um deles envolve disputas e embates”. No primeiro capítulo, o qual estamos construindo nesse momento, no contexto da influência trataremos do referencial teórico sobre Políticas Públicas Educacionais, Políticas Públicas Sociais, e a Pedagogia Social para compreender a influência na criação/implantação do Patronato. Dividido em subtítulos para expor a compreensão sobre o tema discutido com maior clareza e profundidade. No segundo capítulo, usando o contexto da produção de texto, abordaremos os estudos dos documentos oficiais, a legislação que fundamenta o trabalho na Pedagogia Social, no Patronato, para verificar como que se legitimou esse programa e o trabalho da área da Pedagogia. Trabalharemos o contexto da prática no terceiro capítulo, com a análise dos dados coletados por meio da pesquisa de campo. Os procedimentos técnicos serão bibliográfico e documental com o intuito de divulgar e valorizar a identidade do Pedagogo Social nesse contexto, contribuindo com discussões acerca da temática. O Patronato desenvolve seu trabalho pautado nos direitos humanos, busca sempre responsabilizar o sujeito que está cumprindo pena alternativa à prisão, com propósito de

contribuir com ele para pensar na ação realizada contra si e contra a sociedade, o Pedagogo Social pode contribuir para que estes sujeitos não regridam ao seu processo judicial, quando são obrigados a cumprir a pena imposta em sua audiência processual. O Patronato Comarca de Irati-PR, desenvolve seu trabalho em parcerias com o Programa Universidade Sem Fronteiras, Secretaria Pública e Administração Penitenciária (SESP), Secretaria da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SETI); Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) e Prefeituras de Irati-PR e Inácio Martins-PR, com a finalidade de “promover ações de inclusão social dos assistidos a partir do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das Alternativas Penais, cuja conceituação consiste em: toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto” (PARANÁ, s/d, s/p). O Patronato da Comarca de Irati foi instituído pela Lei Municipal nº 3.922/2014, objetivando contribuir com a reintegração junto à sociedade dos sujeitos que cometeram delitos de menor potencial ofensivo como apresentado. Com o trabalho da área da Pedagogia, podemos mudar a realidade do sistema carcerário do país, substituindo a privação de liberdade pela pena restritiva de direitos, ou penas alternativas que precisam ser fiscalizadas e acompanhadas pela equipe do Patronato, aquelas pessoas que não oferecem risco a sociedade. As condições a serem fixadas para o cumprimento de uma pena, não se limitam às dispostas na Lei de Execução Penal (1984), de modo que cabe ao juiz da execução considerar as medidas que entender mais adequadas ao caso. Dentre as várias possibilidades, e visando a efetiva reintegração social dos sujeitos, os juízes têm compreendido a condição de matrícula em curso formal ou profissionalizante, de modo que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) se torna um dos meios para a redução da criminalidade, bem como para a construção da cidadania. Neste sentido, para Foucault (1997, p. 297), “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”. Assim, os órgãos responsáveis pelo sistema carcerário passam a crer que é por meio da educação que há uma alteração, bem como uma conscientização dos indivíduos. Deste modo, o abandono da marginalidade e a inserção social cresce por intermédio da determinação de estudo, já que o sujeito é capaz de recuperar sua dignidade humana e de cidadão, pois consegue se promover, desenvolver suas potencialidades e planeja/almeja outros objetivos de vida, construindo desta forma uma nova perspectiva sobre o futuro. Assim, o Patronato, mais especificamente a área de Pedagogia, realiza junto às demais áreas que estruturam a equipe multidisciplinar, a divulgação de cursos de capacitação, oferece o retorno/início dos estudos por meio do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) de Irati. A pedagoga realiza o encaminhamento educacional dos assistidos com determinação de frequentar curso de ensino formal ou profissionalizante, e/ou trabalho lícito como implicação para o cumprimento da pena. Ainda encaminha os que sentem a necessidade de dar continuidade aos seus estudos por livre escolha. Como salienta Freire (1981), o estudo exige daquelas pessoas que o faz uma postura crítica, sistemática, demanda uma disciplina intelectual que só acontece praticando. Assim, as áreas de atuação em Pedagogia a partir do contato direto com as pessoas assistidas diante da perspectiva interdisciplinar, salientam a importância de estarmos sempre em busca de novos conhecimentos e informações para a vida. O trabalho desempenhado possui maior ênfase para aqueles sujeitos que tem como pena alternativa estar estudando, visto que muitos não conseguem voltar aos estudos no momento que estão passando, por razões e dificuldades diversas, sejam essas de reinserção social ou financeiras. Com o trabalho desenvolvido pelo Pedagogo Social em tese, a educação não pode ser usada como mecanismo de reprodução de um sistema, mas como uma ferramenta de superação da desigualdade social, desde que contribuam para o desenvolvimento humano e social dos sujeitos. Acreditamos que o Programa apresentado, pode ser um ambiente onde os sujeitos que tiveram problema com a justiça, podem encontrar nas ações da área de Pedagogia Social em consonância com as demais áreas, um apoio educacional se tiverem o interesse em buscar novos conhecimentos e aprendizagens por meio da educação formal ou não-formal. Como destaca Gohn (2006, p. 2) “[...] a educação não-formal situa-se no campo da Pedagogia Social-aquela que trabalha com

coletivos e se preocupa com os processos de construção de aprendizagens e saberes coletivos”. Sobre essa questão, a autora acrescenta “[...] a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; [...]” (GOHN, 2006, p. 2). Nesse sentido, compreendemos que a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos colabora para capacitá-los enquanto cidadãos a partir de conhecimentos e potenciais. Os avanços nas áreas de políticas públicas e no entendimento da qualidade educacional não são visíveis no sistema neoliberal, pois busca-se resultados eficazes e retornos econômicos imediatos, o que contribui com a desvalorização de uma educação pensada para superação da desigualdade social. Não queremos desconsiderar o campo de atuação do Pedagogo Escolar, visto que consideramos que a escola não perdeu sua importância no que diz respeito à educação dos sujeitos que integram a sociedade contemporânea, ao contrário, enfatizamos que a busca para adquirir novo conhecimento nesse momento atual se faz cada vez mais emergente, e vemos na educação não formal “[...] tem alguns de seus objetivos próximos da educação formal, como a formação de um cidadão pleno, mas ela tem também a possibilidade de desenvolver alguns objetivos que lhe são específicos [...]” (GOHN, 2006, p. 4) um meio de alcançar aquelas pessoas que não vêem na educação formal a sua importância para construir-se como cidadão e garantir seus direitos, que por vezes são violados, por estarem respondendo processo judicial de maior ou menor potencial ofensivo. A ação educativa tem a intencionalidade do desenvolvimento do sujeito, podendo ocorrer em ambientes com viés socializador a ser delimitado pelos Pedagogos em suas atividades educacionais ou pedagógicas, ou por meio do convívio social. O que percebemos após apresentação do Programa Patronato é que as políticas que englobam este programa buscam garantir o direito ao cidadão, para que não lhe seja violado, mas também com caráter de responsabilizá-los, visando a reintegração destes. E, ao refletir sobre a prática educacional do Pedagogo Social, verificamos a necessidade de buscar um estudo teórico e investigativo aos desafios encontrados pela área de Pedagogia. Com essa problemática constatamos a necessidade de conhecer de forma mais aprofundada os aspectos que cercam o trabalho e os acompanhamentos educacionais daqueles sujeitos que cumprem uma medida alternativa à prisão. O que se percebe, portanto, é que o trabalho do Patronato é fundamental no incentivo à educação e no afastamento da concepção de que a determinação de estudo seria uma medida unicamente punitiva. Apesar de se revestir de tal característica, a educação é crucial para a ressocialização do indivíduo, devendo ser incentivada e utilizada como meio de reintegração social, uma vez que possibilita que o indivíduo desenvolva senso crítico, além de ser fundamental para a busca de vagas no mercado de trabalho, auxiliando no desenvolvimento intelectual da sociedade como um todo.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia; Pedagogo Social; Patronato.

Referências:

BRASIL, Lei n.7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 02/06/2018. Acesso em: 02/03/2020.

FREIRE, PAULO. **Ação cultural para a liberdade**. 5ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra.1981.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288 p. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf>. Acesso em: 20/03/2020.

GOHN, Maria da Glória, 2006. Educação Não-Formal na Pedagogia social. In: I Congresso Internacional de Pedagogia Social, 2006. Anais eletrônicos. **Faculdade de Educação**, Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br>. Acesso em: 16/01/2019.

IRATI. **Lei Municipal Nº 3922, de 2014.** Cria o Patronato Municipal de Irati, o Fundo Municipal de Alternativas Penais, e dá outras providências. Irati, 2014.

MAINARDES, J. A. A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 12, n. 16. Agosto de 2018. Disponível em: <http://10.5380/jpe.v12i0.59217>. Acesso em: 12/12/2020.

PARANÁ, Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Departamento Penitenciário – DEPEN. **Relatório de implantação do Programa Patronato – Programa de municipalização do acompanhamento das Penas e Medidas alternativas em meio aberto.** Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/relatimplantpatro.pdf>. Acesso em: 5/09/2018.